



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº J.069/87

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédi
to Suplementar na importância de CZ\$ 66.670.000,00 (sessent
ta e seis milhões, seiscentos e setenta mil cruzados), pa-
ra reforço de dotações orçamentárias constantes do ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos de que trata o Artigo 1º desta Lei serão com -
pensados com o excesso de arrecadação até 31 de julho de
1 987, nos termos do Artigo 43, § 1º, item II da Lei nº
4 320, de 17 de março de 1 964, conforme demonstrativo
abaixo:

Arrecadação até 31.07.87	217.559,263,08
Arrecadação prevista até 31.07.87	<u>121.162.440,00</u>
Excesso até 31.07.87	96.396.823,08
Utilizado nesta Lei	66.670.000,00
Excesso Disponível	<u>29.726.823,08</u>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de agosto de 1 987.

Alcides Ramos
ALCIDES RAMOS
Prefeito

Registro fls. 84	Lv. 20
Publicação: O <i>deleto</i>	
nº 984	pag. 2
Edição de 25/08/87	
<i>Sforub</i>	Servidor



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

C Ó D I G O S		V A L O R E S
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
1000 - CÂMARA MUNICIPAL		
1010 - 01010012.001	3111	1.000.000,00
1020 - 01070212.001	3111	1.000.000,00
1020 - 01070212.001	3120	300.000,00
1020 - 01070212.001	3132	1.200.000,00
1100 - PREFEITURA MUNICIPAL		
1110 - 03070202.001	3111	1.400.000,00
1110 - 03070251.003	4110	15.000.000,00
1120 - 03070212.001	3111	400.000,00
1130 - 03080212.001	3111	700.000,00
1130 - 15824942.002	3113	2.400.000,00
1130 - 15824942.002	3253	120.000,00
1130 - 15824952.003	3251	450.000,00
1130 - 15824952.003	3252	250.000,00
1130 - 15844942.002	3280	1.000.000,00
1140 - 13754282.001	3111	800.000,00
1140 - 13754281.005	4110	1.500.000,00
1150 - 08421882.009	3111	2.100.000,00
1150 - 08421881.008	4110	5.000.000,00
1160 - 10580212.014	3111	1.300.000,00
1160 - 10580212.014	3120	2.000.000,00
1160 - 10580212.014	3132	1.000.000,00
1160 - 16915751.016	4110	20.000.000,00
1160 - 16885342.015	3111	150.000,00
1170 - 10580212.001	3111	1.400.000,00
1170 - 13764482.016	3111	200.000,00
1170 - 10580212.001	3120	1.500.000,00
1170 - 10580212.001	3132	1.000.000,00
1170 - 10603251.017	4120	1.500.000,00
1170 - 13764481.021	4110	2.000.000,00
TOTAL		66.670.000,00

A. Pery